**Lei Municipal n.º 708/2018 de, 15** de **junho** de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ **80.00,00**, para fins de aquisição de 01 ambulância para o Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias”.

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

 **LEI**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R$ **80.000,00** (Oitenta mil reais), relativo à repasse do Fundo Nacional de Saúde para aquisição de 01 (uma) ambulância e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.10.302.0013.1209 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – FNS – **Proposta nº 1101481712272015858 Para aquisição de 01 Ambulância**

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **R$ 80.000,00**

 **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 80.000,00**

 Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos vinculados ao Fundo Nacional de Saúde conforme proposta nº 1101481712272015858 e Portaria nº 4013 para aquisição de uma ambulância tipo “A” :

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Quinze Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezoito.

### *Marcicrênio da Silva Ferreira*

*Prefeito Municipal*

*São Felipe D´Oeste/RO*